



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI Nº 5/2021 - Conselheiros Consuni: 2021-2023 (GRUPO DE TRABALHO)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Chapecó-SC, 08 de outubro de 2021.

Conselheiro Relator: Claunir Pavan

Processo: 23205.006965/2021-48 - Eletrônico

Assunto: 010.1 - (ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO) NORMATIZAÇÃO. REGULAMENTAÇÃO: Revisão e adequação da Resolução nº 10/CONSUNI/PPGEC/UFGS/2020, que aprova o Regulamento de Afastamento para participação docente em programas de pós-graduação e pós-doutoramento.

Interessado: Câmara de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Cultura do Conselho Universitário

I Histórico

Fui designado relator do Processo nº 23205.006965/2021-48: Revisão e adequação da Resolução nº 10/CONSUNI/PPGEC/UFGS/2020, que aprova o Regulamento de Afastamento para participação docente em programas de pós-graduação e pós-doutoramento, com prazo de entrega para dia 12/09/2021.

Procedi a abertura de uma Consulta Pública na Plataforma Participa+Brasil, dia 20/07, e divulguei, via SECOC, a todos os conselheiros da composição anterior do Consuni, mas não obtive nenhuma sugestão de emenda.

Também encaminhei a minuta à CPPD - Comissão Permanente de Pessoal Docente, no dia 11 de agosto e recebi sugestões no dia 31.

Considerando a nova composição do Conselho Universitário, a partir do dia 01/09/2021, e por julgar importante a manifestação dos novos conselheiros, solicitei prorrogação do prazo de entrega do parecer no dia 3 de setembro, que foi autorizado no dia 4 pelo Reitor, para entrega até o dia 10/10.

A partir do novo prazo proceda à reabertura da Consulta Pública na Plataforma Participa+Brasil com prazo para respostas até o dia 30/09. Solicitei à SECOC novo envio de email para os conselheiros, que foi atendido em 09/09. Contudo, nenhuma sugestão foi registrada durante o período de disponibilidade da minuta na plataforma.

II Análise

Considerando que o Regulamento em tela foi avaliado, recentemente, no ano de 2020, e que foi submetido à apreciação do Pleno do Conselho Universitário da UFGS em razão da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura ter identificado ser competência do pleno a aprovação deste regulamento, conforme indicadas no Ofício Nº 5 / 2021 - CONSUNI - PPGEC (10.17.07), peça que compõe este processo.

Considerando a ausência de novas contribuições dos conselheiros da composição do Consuni 2019-2021 e 2021-2023.

Infere-se que o regulamento atende o interesse institucional e dos servidores. Contudo, objetivando o aprimoramento do ato normativo, apresento em anexo um conjunto de sugestões de alterações, dispostas como comentários e justificativas no texto original da resolução, que deve ser considerada parte integrante deste relato. As propostas objetivam esclarecer pontos que, no decorrer da sua aplicação, geraram dúvidas aos órgãos ou autoridades envolvidas.

III Voto do Relator

Voto pela aprovação da minuta de resolução em anexo, consideradas as sugestões de alteração, sem prejuízo de apreciação a eventuais destaques apresentados no pleno do Conselho Universitário.

CLAUNIR PAVAN
Relator / Siape 1835372

(Assinado digitalmente em 08/10/2021 14:03)

CLAUNIR PAVAN
*PRO-REITOR - TITULAR
PROGESP (10.49)
Matricula: 1835372*

Processo Associado: 23205.006965/2021-48

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2021**, tipo: **F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI**, data de emissão: **08/10/2021** e o código de verificação:
38e28a87b2